

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 2002



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Extratos	51
Licitações e Contratos	51
Autorização de Contratação Direta	51
Extratos	52
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	 53
Licitações e Contratos	53
Autorização de Contratação Direta	53
Aviso de Interesse de Contratação	54



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.842, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EXONERA a pedido ERICA PACHECO FUKUDA FIRMINO, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ERICA PACHECO FUKUDA FIRMINO**, RG nº 42.674.354-8 SSP/SP, CPF nº 388.013.368-96, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.841, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EXONERA a pedido LAYAN LIMA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo - Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **LAYAN LIMA SILVA**, RG nº 48.819.548-2 SSP/SP, CPF nº 417.316.338-07, ocupante do cargo de Pedagogo - Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Pedagogo - Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.822, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede a **RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, Licença para Casamento.

JOYCE MODESTO ADERALDO, Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbano, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 14 a 20 de abril de 2025, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 4821/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JOYCE MODESTO ADERALDO
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.818, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a funcionária KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, licença adotante de 19 (dezenove) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Licença Adotante de 19 (dezenove) dias, a partir de 18 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, de acordo com o Seção VI – Art. 187- item I – da Lei Complementar nº 387, de 05 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4756/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.819, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a funcionária KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, licença adotante de 161 (cento e sessenta e um) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Licença Adotante de 161 (cento e sessenta e um) dias, a partir de 05 de fevereiro à 15 de julho de 2025, de acordo com o Seção VI – Art. 187- item I – da Lei Complementar nº 387, de 05 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4756/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.739, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, conforme edital nº 314/2024 e Processo Administrativo nº 6078/2024, classificada na 21ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JESSICA MAYARA DE LIMA FONSECA, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.732, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Psicólogo,
conforme Edital nº 293/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. THAINA GOBERO VIEIRA, para ocupar o cargo de
Psicólogo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe I,
Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30
(trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Educação,
retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.725, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, conforme edital nº 278/2024 e Processo Administrativo nº 3390/2024, classificada na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. REGINA DE ALMEIDA BARQUETA SALAAR, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.724, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde, conforme edital nº 278/2024 e Processo Administrativo nº 3390/2024, classificada na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIZABETH MARIA DE AVEIRO BARROS, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos **treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco**.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.726, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo Farmacêutico, conforme edital nº 143/2024 e Processo Administrativo nº 2323/2024, classificada na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARIANA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos **treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco**.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.723, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Técnico em Saúde Bucal, conforme Edital nº 261/2024 e Processo Administrativo nº 5791/2024, classificada na 12ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MAURIANE MARCELY CUNHA PIRES, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos **treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco**.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.738, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Médico - Ginecologista e Obstetra, conforme Edital nº 348/2024 e Processo Administrativo nº 7890/2024, classificada na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA DA COSTA TRAVASSOS, para ocupar o cargo de MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA, provimento efetivo Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe k, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos partir de 10 de março de 2025.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.770, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Auditor Fiscal Tributário, conforme Edital nº 41/2025 e Processo Administrativo nº 17390/2024, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAPHAEL FREIRE SANTOS, para ocupar o cargo de Auditor Fiscal Tributário, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.773, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 49/2025 e Processo Administrativo nº 1296/2025, classificado na 62ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUAN PABLO ZONHO SALCA**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.772, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 49/2025 e Processo Administrativo nº 1296/2025, classificado na 63ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. FELIPE FERNANDES GRANJA**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.771, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 46/2025 e Processo Administrativo nº 347/2025, classificado na 59ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. LEONARDO KOBAYASHI YAMAGAMI**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.733, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 08/2025 e Processo Administrativo nº 12535/2024, classificado na 5ª colocação - PCD;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LILIAN CRISTIANE GALANTE, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.736, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, conforme Edital nº 340/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificado na 55ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.735, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, conforme Edital nº 280/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificado na 48ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CATIA CRISTINA NUNES PIRES, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.734, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de
Políticas Sociais – Merendeira, conforme Edital nº 316/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024,
classificado na 52ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIANA DA SILVA, para ocupar o cargo de Agente de
Políticas Sociais – Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de
Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de
trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal
de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.731, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de
Políticas Sociais – Merendeira, conforme Edital nº 240/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024,
classificado na 37ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo
de Agente de Políticas Sociais – Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria
Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com
jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria
Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.730, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, conforme Edital nº 240/2024 e Processo Administrativo nº 6958/2024, classificado na 35ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. THAINA DE ALMEIDA DIAS, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.737, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Assistente Social, conforme edital nº 346/2024 e Processo Administrativo nº 7966/2024, classificado 12ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DANTE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Assistente Social, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.721, DE 13 DE MARÇO DE 2025

CESSA os efeitos da portaria nº 2143, de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) **DEBORA RIBEIRO DE MENEZES** a ocupar a o cargo em comissão de Diretor de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 2143, de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) **DEBORA RIBEIRO DE MENEZES** a ocupar a o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Diretor de Departamento, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.722, DE 13 DE MARÇO DE 2025

EXONERA a pedido DEBORA RIBEIRO DE MENEZES, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **DEBORA RIBEIRO DE MENEZES**, RG nº 42.943.162-4 SSP/SP, CPF nº 455.950.068-11, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.740, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de ANALISTA JURÍDICO, conforme edital nº 40/2025 e Processo Administrativo nº 365/2025, classificada na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. DEBORA RIBEIRO DE MENEZES**, para ocupar o cargo de ANALISTA JURÍDICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Procuradoria Geral do Município, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.769, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA Débora Ribeiro de Menezes, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 14 de março de 2025, **DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES**, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.463, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 340, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) GILMAR BRAATZ, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 340, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), GILMAR BRAATZ, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.462, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 338, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA MISSI TELES, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 338, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), SHEILA CRISTINA MISSI TELES, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.460, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 339, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) SUMARA RENATA PAVAN, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 339, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), SUMARA RENATA PAVAN, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.458, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 395, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 395, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), **ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO**, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 400, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) JOSELINA BARBOSA DE MORAES, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 400, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), JOSELINA BARBOSA DE MORAES, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Divisão, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.461, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 398, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) JAQUELINE KATIA NASTARO, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 398, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), JAQUELINE KATIA NASTARO, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.494, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) GILMAR BRAATZ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **GILMAR BRAATZ**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Atividades**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) **JAQUELINE KATIA NASTARO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Diretor de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **JAQUELINE KATIA NASTARO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.493, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) SHEILA CRISTINA MISSI TELES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **SHEILA CRISTINA MISSI TELES**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Atividades**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.491, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) SUMARA RENATA PAVAN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **SUMARA RENATA PAVAN**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Atividades**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.489, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) **ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Atividades**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.495, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) JOSELINA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Diretor de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **JOSELINA BARBOSA DE MORAES**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia (o)a servidor(a) **JAQUELINE KATIA NASTARO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Diretor de Departamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **JAQUELINE KATIA NASTARO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.728, DE 13 DE MARÇO DE 2025

-
ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 15/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 73ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUANA CARDOSO DOMINGOS, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.778, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, conforme Edital nº 33/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificado na 28ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABRICIO MORARI**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica – Educação Física**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.777, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 31/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 273ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GLAUCIA APARECIDA DUTRA BRUNO**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.776, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 31/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 265ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELA CASTANHEIRA CREMA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.775, DE 20 DE MARÇO DE 2025

-
ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 31/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 270ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. SANDRA RIBEIRO SOARES**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.774, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 31/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 262ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DEBORA ELZIRA REOLO ALVES, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.729, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 24/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 252ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA HELENA DUARTE SALLES, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.727, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 11/2025 e Processo Administrativo nº 299/2025, classificada na 212ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ROSANGELA FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100

**Atos Administrativos****Notificações****Município de Itupeva**

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/380

Nome: Creusa Gomes dos Santos Donati;

Inscrição Cadastral: 01.01.040.0336.001; Endereço: Rua Com. Xisto Araripe Paraíso, n.º 260, Centro;

Fica V.S. a notificado a proceder a **Limpeza de terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.005,25.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/380**, efetuando a **Limpeza de terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

Extratos**EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3776/2025, o Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública conheceu do pedido de reconsideração interposto pelo servidor de matrícula funcional 8959, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos dos Artigos 651 e 652 da LC 387/2015. Após, encaminhou o recurso administrativo para decisão do Sr. Prefeito. Data da decisão: 01/04/2025.

EXTRATO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3776/2025, o Sr. Prefeito conheceu do recurso interposto pelo servidor de matrícula funcional 8959, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, nos termos dos Artigos 651 e 652 da LC 387/2015. Data da decisão: 02/04/2025.

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025****Processo Administrativo nº 3752/2025**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADO PARA AUXILIAR NO CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE),

GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO FNDE E A TRANSPARENCIA NO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

II - CONTRATADA: WAGNER DE OLIVEIRA LOPES - **CNPJ:** 13.400.587/0001-78

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), INSTITUÍDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO PDDE SÃO ETAPAS INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DESSE PROGRAMA.

DIANTE DISSO, A CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME AS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELO FNDE. TAL MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DAS INFORMAÇÕES, EVITANDO INCONSISTÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A REGULARIDADE DA GESTÃO DE RECURSOS E IMPEDIR O REPASSE DE VALORES EM EXERCÍCIOS FUTUROS.

O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGE CONHECIMENTO TÉCNICO APROFUNDADO SOBRE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, COMO A RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DO FNDE E OUTROS NORMATIVOS CORRELATOS, BEM COMO O DOMÍNIO SOBRE OS SISTEMAS DE ENVIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL. EQUÍVOCOS NO PREENCHIMENTO OU OMISSÕES PODEM ACARRETAR DEVOLUÇÕES DE RECURSOS, PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, E A INCLUSÃO DO ENTE PÚBLICO OU DA UNIDADE GESTORA EM CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA, COMO O CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN).

A CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA TRAZ BENEFÍCIOS ECONÔMICOS AO PREVENIR PREJUÍZOS RELACIONADOS A PERDA DE RECURSOS OU A NECESSIDADE DE RETRABALHO PARA CORRIGIR INCONSISTÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES. ALÉM DISSO, A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PERMITE UM ACOMPANHAMENTO CONTINUO, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NOS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA.

A TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E UM PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL QUE FORTALECE A RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE. COM A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERÁ POSSÍVEL GARANTIR A ENTREGA DE RELATÓRIOS CLAROS, PRECISOS E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, DEMONSTRANDO DE FORMA INEQUÍVOCA A APLICAÇÃO



CORRETA E EFICIENTE DOS RECURSOS. ESSA MEDIDA CONTRIBUI PARA QUE AS UNIDADES ESCOLARES BENEFICIADAS MANTENHAM SUA REGULARIDADE JUNTO AO FNDE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE E UMA MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS DO FNDE, A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A TRANSPARÊNCIA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A SOCIEDADE. ESSA AÇÃO REPRESENTA UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO NA GOVERNANÇA PÚBLICA E NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, ASSEGURANDO QUE OS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO SEJAM APLICADOS DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Itupeva, 09 de abril de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15944-0/2024

I - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - MULTAS DE TRÂNSITO - SNE

II - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - **CNPJ:** 33.683.111/0001-07

III - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A LEI Nº 9.503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), DISPÕEM EM SEU ARTIGO 284 - A: O ÓRGÃO OU ENTIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO NOTIFICARÁ O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU CONDUTOR AUTUADO POR MEIO ELETRÔNICO, MEDIANTE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DEFINIDO PELO CONTRAN. POR SUA VEZ, O PARÁGRAFO 4º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL DISPÕE: "A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE QUE SE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO É DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO MÁXIMO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DA UNIÃO". POR SUA VEZ, O ART. 284, EM SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO DISPÕE QUE CASO O INFRATOR DECLARE PELO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, A OPÇÃO POR NÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NEM RECURSO, RECONHECENDO O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO, O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO POR 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SEU VALOR, EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, ATÉ O VENCIMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA MULTA, DESDE QUE A ADESÃO AO SISTEMA SEJA REALIZADA ANTES DO CORRESPONDENTE ENVIO DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO. POR SUA VEZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº931, DE 20 DE JULHO DE 2022 DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, O SNE É O ÚNICO MEIO TECNOLÓGICO HÁBIL, DE QUE TRATA O CAPUT DO

ART. 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), ADMITIDO PARA ASSEGURAR A CIÊNCIA DAS NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (ART.2, PARÁGRAFO ÚNICO). A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA EM RAZÃO DA IMPOSIÇÃO ESTABELECIDADA PELOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRAMENCIONADOS, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE ITUPEVA POSSUI O SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPALIZADO. EM SUMA, O SISTEMA IRÁ GARANTIR A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DOS INFRATORES, BEM COMO, VIABILIZAR O DESCONTO JÁ MENCIONADO. NÃO HÁ OUTRA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SE NÃO A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

Itupeva, 09 de abril de 2025.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 038/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11755-8/2022. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.312.839,52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O FORNECIMENTO MÃO-DE-OBRA, DEVENDO A EQUIPE CONTAR COM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, LIMPEZA DAS COZINHAS E DOS ESPAÇOS QUE POSSAM VIR A SER UTILIZADOS PARA ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E TODA A LOGÍSTICA PARA O BOM FUNCIONAMENTO, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/04/2025 ATÉ 18/04/2026. ASSINATURA: 08/04/2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**PROCESSO DE COMPRA Nº 57/2025**

Objeto: Contratação de hospedagem (diárias) incluso café da manhã, para viabilizar a participação da Diretoria Executiva e Conselheiros no 21º Congresso Estadual da Apeprem que será realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025 na cidade de Campos do Jordão/SP

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa RICCI & BARTOLONI LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 50.001.338/0001-36, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, aos 07 de abril de 2025.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente



Aviso de Interesse de Contratação



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, por intermédio do Departamento Administrativo, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar a locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP.

Período para apresentação das propostas: de 10 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025 até às 17h. Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

1.1. Constitui objeto desta dispensa a locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP, assim com o respectivo retorno, em datas e horários previamente comunicados à contratada, conforme abaixo:

ITEM	Qtd	Unid	Descrição
01	01	Serv	Serviço de transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência com destino a Campos do Jordão/SP, no dia 22 de abril de 2025 às 09h00, devendo, posteriormente, buscá-los em Campos do Jordão/SP no dia 25 de abril de 2025 às 14h00 para retorno a Itupeva

1. 2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.285,64 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e site institucional.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1. A regularidade da empresa vencedora deverá ser comprovada por meio dos documentos listados no Termo de Referência, especificamente no item nº 5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública.

4.6. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste aviso de contratação direta e do Termo de Referência serão desconsideradas, sendo julgadas como desclassificadas.

5. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

5.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Deverá ser de acordo com o Termo de Referência, especificamente no item nº 8 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF -e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),

d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Instituto de Previdência do Município de Itupeva.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Instituto de Previdência do Município de Itupeva a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Instituto de Previdência do Município de Itupeva;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do empenho será pelo período da locação descrita no item 1 do Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente contratação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: kattia.moraes@itupeva.sp.gov.br.

9.3. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Itupeva Previdência.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência

Itupeva, 08 de abril de 2025.

Kattia Rodrigues de Moraes

Agente de Contratação

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento de Formalização de Demanda nº 008/25

Processo Administrativo nº 81/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Locação de 01 (uma) van, incluindo motorista qualificado, com no mínimo 15 (quinze) lugares, para o transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência de Itupeva para Campos do Jordão/SP, assim com o respectivo retorno, em datas e horários previamente comunicados à contratada, conforme abaixo:

ITEM	Qtd	Unid	Descrição
01	01	Serv	Serviço de transporte dos conselheiros e servidores do Itupeva Previdência com destino a Campos do Jordão/SP, no dia 22 de abril de 2025 às 09h00, devendo, posteriormente, buscá-los em Campos do Jordão/SP no dia 25 de abril de 2025 às 14h00 para retorno a Itupeva

Ida – 22/04/2025

Endereço de Partida: Sede do Itupeva Previdência - Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, às 09h00.

Endereço do Destino – Hotel Europa - Avenida Macedo Soares, 361 – Capivari, Campos do Jordão/SP.

Volta – 25/04/2025

Endereço de Partida: Convention Center Campos de Jordão - Avenida Macedo Soares, 499 – Capivari, Campos do Jordão, às 14h00.

Endereço do Destino – Sede do Itupeva Previdência - Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação em Congresso Estadual de Previdência é essencial para a atualização e aprimoramento das práticas de governança e gestão previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

Previdência. O evento abordará temas relevantes para a atuação dos gestores e conselheiros, como inovações em gestão, transparência, controles internos, cenário econômico, investimentos, licitações e estratégias para enfrentar os desafios futuros. A capacitação contínua desses profissionais é fundamental para garantir a eficiência e a sustentabilidade do sistema previdenciário, alinhando-se às melhores práticas de governança e às exigências legais e traz significativos benefícios para o Instituto, pois promove o desenvolvimento institucional e o contínuo aperfeiçoamento dos envolvidos. O Itupeva Previdência, atualmente não possui veículo próprio, nem contratos firmados para locação de veículos destinados ao transporte de passageiros. Esse fator representa uma limitação significativa para o cumprimento de diversas atividades essenciais da autarquia, como deslocamentos para eventos, encontros, capacitações e outras demandas operacionais.

Diante da impossibilidade de contar com uma frota própria ou com acordos de locação para garantir a logística de transporte de seus servidores e representantes, torna-se indispensável a realização de um procedimento para contratação de serviços de transporte. Esse serviço será de fundamental importância para garantir a participação do Itupeva Previdência no evento em questão, o qual é crucial para o aprimoramento dos processos internos, além de representar uma oportunidade de atualização e integração com outras entidades e órgãos previdenciários.

A não realização dessa contratação comprometeria a presença da equipe no evento, prejudicando o desenvolvimento de atividades estratégicas para o aprimoramento da gestão e serviços prestados pelo Itupeva Previdência, o que impactaria negativamente no cumprimento de suas metas e na implementação de melhorias contínuas. Portanto, a contratação do serviço de transporte de passageiros é de suma importância para garantir a eficiência e o sucesso das ações institucionais da autarquia, conforme as necessidades operacionais e institucionais do momento.

Em resumo, a contratação de transporte tipo van com capacidade de no mínimo 15 lugares incluindo motorista qualificado é uma medida necessária para viabilizar o deslocamento dos conselheiros e representantes do Itupeva Previdência, permitindo sua participação efetiva no evento e, consequentemente, contribuindo para o cumprimento de suas obrigações e objetivos estratégicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Dentre as opções de mercado o transporte executivo e corporativo é ideal para a contratação em pauta, pelo conforto, privacidade e eficiência, especialmente por ser



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

uma viagem de negócios. Ele também proporciona uma experiência de viagem tranquila, com motoristas treinados, veículos adequados e serviço personalizado, conforme abaixo:

Transporte executivo e corporativo, que inclui veículos adequados e serviços privados, é uma opção muito procurada por pessoas que valorizam conforto, privacidade e exclusividade.

Vantagens do Transporte Executivo e Corporativo:

- **Conforto**

- **Interior de alto padrão:** Os veículos são equipados com assentos confortáveis controle de temperatura individual, sistemas de entretenimento de última geração, e em alguns casos, até Wi-Fi a bordo. Isso garante uma experiência de viagem muito mais confortável e agradável.

- **Espaço e privacidade:** O conforto também vem com a privacidade. As viagens são realizadas em ambientes mais reservados, ideais para quem deseja relaxar, descansar ou até mesmo trabalhar sem interrupções ou desconfortos.

- **Segurança**

- **Motoristas treinados e confiáveis:** Profissionais altamente capacitados garantem que o passageiro se sinta seguro durante todo o trajeto. Além disso, as empresas de transporte executivo costumam adotar padrões elevados de segurança, como manutenção rigorosa dos veículos e motoristas com experiência em dirigir em situações de alta demanda.

- **Rastreamento e acompanhamento:** Em alguns casos, há sistemas de rastreamento que permitem que os responsáveis pela viagem monitorem o veículo em tempo real, oferecendo mais segurança e tranquilidade.

- **Pontualidade e Eficiência**

- **Sem atrasos:** Diferente do transporte público ou de serviços compartilhados, o transporte executivo é focado na pontualidade. Isso é fundamental, especialmente para viagens de negócios, onde atrasos podem comprometer compromissos importantes.

- **Rota personalizada:** O motorista pode planejar a rota mais eficiente, evitando áreas de tráfego intenso e garantindo um tempo de deslocamento otimizado.

- **Serviço Personalizado**

- **Atenção ao cliente:** O serviço oferecido é altamente personalizado, com motoristas que atendem às necessidades específicas do cliente. Isso inclui atender a



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

solicitações de conforto, realizar paradas programadas ou até mesmo adaptar o ambiente do veículo para atender às exigências do passageiro.

- **Facilidade de reserva e agendamento:** A maioria das empresas oferece sistemas de agendamento flexíveis, podendo ser feito com antecedência, o que assegura que o veículo estará disponível no momento exato em que for necessário.

- **Imagem e Profissionalismo**

Imagem corporativa: Para empresas que necessitam transportar executivos ou clientes, esse tipo de transporte transmite uma imagem de profissionalismo e sofisticação, o que pode ser um diferencial importante durante reuniões de negócios ou apresentações corporativas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo deverá ser movido a diesel, ano de fabricação do veículo no máximo de até 10 (dez) anos do ano corrente, deverá conter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corredeira lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), televisão com dvd, airbag, ar condicionado direcionado aos assentos, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos reclináveis com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança, tomada 110v e entrada USB para carregamento na lateral dos bancos; porta pacotes superior nas laterais do teto, e bagageiro; Veículo em bom estado de conservação (pneus, estrutura, interior) capaz de transportar cadeira de rodas e com boa acessibilidade para PCD; e deverá estar cadastrado em todos os órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestres estradas e rodagens, para emissão da autorização de viagem pertinentes.

A contratada será comunicada com antecedência, pela Diretora Administrativa, da data e horário de saída, bem como o respectivo destino, assim como a data e horário de retorno a Itupeva.

Despesas referentes a viagem, incluindo, combustível, alimentação, eventual hospedagem do motorista, pedágio, taxas, possíveis avarias no veículo e todas as demais despesas com veículo e motorista, correrão por conta da contratada.

Ao inserir o valor na proposta considerar o gasto da viagem de ida e volta para levar os servidores ao destino de ida e volta para buscar os servidores em outra data.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

A empresa deverá apresentar inscrição devidamente autorizada pelo DER - Departamento de Estradas e Rodagem e cumprir todas as normas estabelecidas pelas agências reguladoras.

A empresa deverá ter registro junto a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e estar devidamente em dia com os impostos do veículo, tais como: IPVA, DPVAT, TAXA DE LICENCIAMENTO.

Quando houver necessidade de pernoite ou hospedagem do motorista durante a realização das viagens, o custo será de responsabilidade da empresa contrata.

A prestadora deverá estar à disposição pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para saída, para deslocamento dos passageiros.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

5.1. A empresa deve preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a Contratação Direta, conforme disposto no Artigo 68, incisos I a VI da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto se dará por meio de um serviço único, com critério de julgamento por menor valor global.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O acompanhamento do empenho será realizado pela responsável designada, que validará a inscrição e a participação efetiva dos gestores e conselheiros no evento.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única e será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto ou via transferência bancária tendo o contratado como favorecido, de acordo com as condições estabelecidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorre por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21, artigo 75, II.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações consistem em:

- a)** Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b)** Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;
- c)** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e)** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- f)** Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- g)** Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- h)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do Itupeva Previdência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO:

11.1. As obrigações consistem em:

- a)** Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b)** Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- c)** Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 2.285,64 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação pretendida está prevista no orçamento do Itupeva Previdência para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado e está alinhado com as práticas do setor para serviços similares. A execução financeira do contrato está garantida, sem riscos de extrapolação orçamentária.

Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes da dotação orçamentária 3.3.90.39, devidamente autorizada e alocada para despesas com serviços de seleção e treinamento.

13.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), item 41, publicado no PNCP em 28/01/2025 disponível através do link: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

Termo de Referência elaborado por:

Aprovado por:

Kattia Rodrigues de Moraes
Diretora Administrativa
Matrícula 3

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente
Matrícula 2